



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 049/2016.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 174/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **03.191.328/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **NELI ALVES MAGNUS**, portador do RG n.º 1003932017 e do CPF n.º 151.568.180-72, residente na Rua Bruno Veloso n.º 284 apto. 1302, Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco resolve firmar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 078/2016 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (manutenção de Software de gestão em programas de saúde conforme normas vigentes), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 18 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 19 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2014

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 060 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DVORANEM E FERNANDES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob n.º 11.0346.15/0001-55, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **VALTER DVORANEM FERNANDES**, portador do CPF n.º 863.280.779-04 e do RG n.º 035.144.519-66 resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGENCIA

O 5º Termo Aditivo tem por objeto Acrescentar ao Contrato de Prestação de Serviços 251/2014, acrescentar vigência de 12 (Doze) meses para continuidade da prestação dos serviços de internet, passando a mesma a vigorar de 03 de janeiro de 2020 à 02 de janeiro de 2021, com base na Cláusula 5ª do presente contrato amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR. 05 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018

REF: PREGÃO Nº 36/2018

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 094/2018/2018 DE 05 de junho de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DVORANEM E FERNANDES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob n.º

11034615000155, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **VALTER DVORANEM FERNANDES**, portador do CPF n.º 863.280.779-04, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da **PREGÃO** n.º 36/2018 com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 085/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade de **Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica**, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/01/2020 à 05/01/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 014/2020

Concede licença Prêmio a servidora **REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 7.414.786-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Classe-II, Nível-26**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/02/2020 à 18/03/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Processo Administrativo 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO ESTAÇÃO CRIANÇA, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA USO NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR**, no valor de **R\$ 80.675,00 (oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, com a empresa: **EDITORA FTD S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 61.186.490/0009-04 com sede à Rua João Negrão, 2720, Bairro Prado velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 22 de janeiro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal